



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021-DL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de TAMBORIL/CE, **DHEIME ARAÚJO DE PAIVA**, consoante autuação do Sr^a. Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

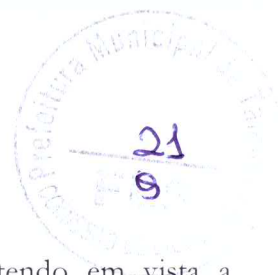
No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação do serviço de locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial do município é necessária para que possa ser disponibilizado ao cidadão informações a respeito de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácias, guia da cidade, notícias e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e SIC, e a ouvidoria em atendimento a Lei N° 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação.



Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A razão da opção em se contratar a empresa **A AMARO F DA SILVA ME** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um mil cento e trezentos reais).

TAMBORIL - CE, 06 de Janeiro de 2021.


Lilian Silva de Sousa Paiva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL